



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI Nº 3.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada, a ser celebrada anualmente no mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá mensagens alusivas ao evento com a finalidade de promover e reconhecer a importância desta tradição no âmbito do município de Sorriso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de dezembro de 2023.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM

19/12/23

Edição nº 4883 Pág. 537

André